



APROVADO PELA MAIORIA

20 / 01 / 2023
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a atualização e fixação de diárias da Câmara Municipal de Salto do Céu — MT, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salto do Céu — MT, embasada no inciso X, do artigo 25 de seu Regimento Interno, apresenta para análise do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam fixadas as diárias a serem concebidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal, quando em deslocamento temporário para fora do município no desempenho de suas funções a serviço do Legislativo Municipal (missão especial, serviços, estudos, participação em cursos, eventos, treinamentos, congressos, simpósios, palestras, encontros e afins), da seguinte forma:

I — Com pernoite, para Cáceres, Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Região do Vale do Cabaçal e Vale do Jauru, somente para servidores, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II — Sem pernoite para Cáceres, Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e região, somente para servidores, valor de R\$ 100,00 (cem reais);

III — Com pernoite para, Capital e demais cidades do estado, exceto as do inciso I, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para vereadores e funcionários;

IV — Sem pernoite para, Capital e demais cidades do estado, exceto as do inciso I, valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para servidores e funcionários;

V — Para outros estados, valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



APROVADO PELA MAIORIA

20 / 01 / 2023

PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

Art. 2º - A liberação de diárias está condicionada a disponibilidade de caixa e orçamento e a critério e autorização do Presidente da Câmara Municipal.


Parágrafo único — Toda diária deverá ser precedida de seu pedido com a devida documentação e após o retorno deverá apresentar a documentação que comprove a viagem e os gastos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT em 20 de janeiro de 2023.


VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVERA
Presidente


CORINA BRUNO NUNES
1º Secretário


JOSÉ DIAS AMARAL
Vice-Presidente


NOÉ MONTEIRO DE BARROS
2º Secretário